



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 139/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 28/05/2020 a 28/06/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 139 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Decreta Ponto Facultativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações de Corpus Christi anualmente comemorado 60 dias após a Páscoa, sempre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia **12 de junho** do corrente ano, **sexta-feira que antecede o feriado de Corpus Christi quinta-feira dia 11 de junho de 2020.**

Art. 2º - A declaração de Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º não se aplica às **atividades de saúde desenvolvidas no setor de Emergência da UPA (Unidade de Pronto Atendimento)** e às atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento